



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE AREIA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Pelo presente instrumento, encaminhe-se o **DOCUMENTO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

1. OBJETIVO:

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo a contratação de empresa especializada na aquisição de suplementos alimentares destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Areia Branca/SE que apresentem condições de saúde específicas que demandem suporte nutricional complementar.

A contratação visa assegurar o fornecimento contínuo, seguro e adequado desses produtos, contribuindo para a promoção da saúde, o suporte nutricional necessário e a melhoria da qualidade de vida da população atendida. Dessa forma, atende-se às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

2. JUSTIFICATIVA

Trata-se da necessidade de atender demanda legítima da Secretaria Municipal de Saúde, considerando que determinados usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) apresentam condições clínicas específicas que exigem suporte nutricional complementar, o que torna indispensável a aquisição de suplementos alimentares adequados às prescrições e protocolos adotados pela Rede Municipal de Saúde.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE AREIA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Com o provimento da solução, a área requisitante visa garantir a continuidade do cuidado, a promoção da saúde e o apoio terapêutico aos usuários acompanhados pelas unidades de saúde, contribuindo diretamente para a efetividade dos tratamentos e para a melhoria da qualidade de vida da população assistida.

A descrição da necessidade da contratação visa identificar a solução mais adequada ao problema, considerando o interesse público e a necessidade de assegurar atendimento seguro, contínuo e compatível com as recomendações técnicas da Secretaria Municipal de Saúde.

Atualmente, todas as aquisições públicas requerem descrição detalhada e estimativa de quantitativos de acordo com a realidade apresentada, de modo a assegurar eficiência, economicidade e vantajosidade no processo de contratação.

A demanda integra a perspectiva anual de contratações da Secretaria Municipal de Saúde, sendo historicamente executada com êxito, especialmente no que se refere ao fornecimento regular e à adequada execução contratual.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO PROPOSTA

A solução mais viável para atender à demanda é:

a) Aquisição descentralizada e eventual por demanda, mediante contratações pontuais e individualizadas, realizadas à medida que surgirem as necessidades dos usuários. Entretanto, essa alternativa não será adotada, uma vez que compromete a continuidade do atendimento nutricional, aumenta o risco de desabastecimento, dificulta o planejamento das ações da Secretaria Municipal de Saúde e pode resultar em contratações mais onerosas para a Administração, em razão da perda de ganho de escala e da necessidade de procedimentos frequentes de aquisição.

Assim, a contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo e parcelado de suplementos alimentares mostra-se a alternativa mais vantajosa, eficiente e adequada para atender às necessidades da rede municipal de saúde.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE AREIA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

b) A contratação de empresa especializada na aquisição de suplementos alimentares, uma vez que esta se apresenta como a alternativa adequada e necessária para garantir o fornecimento regular dos produtos utilizados no suporte nutricional de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Areia Branca/SE. Ressalta-se que este modelo de contratação já é adotado pela Secretaria Municipal de Saúde, demonstrando eficiência, segurança e aderência às necessidades assistenciais da rede.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

No âmbito estadual existem diversos fornecedores aptos para atendimento desta demanda, a informação é refletida através do histórico de procedimentos anteriores realizados, tanto por este, quanto por outros órgãos da administração pública, podendo ser facilmente constatado em simples busca no portal de licitações Licitanet (<https://licitanet.com.br/processos>), portanto, demonstra-se plenamente viável a contratação, inclusive cabendo destacar que se trata de aquisição de itens de natureza comum.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E LEVANTAMENTO QUANTITATIVO

As especificações e estimativas expostas na tabela abaixo são derivadas de levantamentos realizados pelos setores demandantes. Em anexo I.

6. DO FUNDAMENTO LEGAL:

6.1. O art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, assim dispõe:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE AREIA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e,

também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com

cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das

obrigações.;

6.2. Desse modo, de acordo com o art. 6º, inciso XLI da Lei Federal nº 14.133/2021, a modalidade sugerida para a aquisição que trata este estudo a qual seja o pregão:

“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE AREIA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

(...)

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;"

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. A estimativa do valor a ser investido na contratação é de R\$ 1.000.000,00(um milhão de reais.).

Os preços foram adquiridos por meio do Banco de Preços, fonte de pesquisa capaz de representar o mercado, com no mínimo três preços de diferentes fornecedores. Pois segundo o art. 23 do novo Estatuto das Contratações Públicas, "o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado. Considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto".

8. PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Do ponto de vista econômico, o parcelamento da contratação pode evitar a pressão financeira de grandes desembolsos únicos, permitindo que os custos sejam distribuídos ao longo do tempo. Essa estratégia favorece a gestão orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente em períodos de restrições financeiras. Além disso, a possibilidade de negociar com diferentes fornecedores para lotes distintos pode resultar em melhores condições comerciais e maior competitividade no processo de aquisição.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE AREIA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Dessa forma, optar pelo parcelamento na contratação de suplementos alimentares atende de maneira mais eficaz às necessidades específicas da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo flexibilidade na reposição dos itens, melhor gestão dos estoques e maior capacidade de adaptação às demandas assistenciais. Essa decisão contribui para a continuidade do atendimento aos usuários do SUS, facilita o acompanhamento e a responsabilização dos fornecedores e promove uma gestão financeira mais equilibrada, alinhada aos princípios de eficiência, qualidade e economicidade da Administração Municipal de Areia Branca.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS É/OU INTERDEPENDENTES

A execução do objeto não prevê contratações correlatas ou dependentes, por se tratar de itens individuais que não mantêm relação com outros objetos.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 – Aquisição parcelada dos gêneros dos produtos, de modo a não onerar os cofres públicos e recebê-los de maneira parcelada de acordo com a necessidade de cada evento.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Na forma do Inc. I, do Art. 45, da Lei Federal nº 14.133, o contratado deverá dispor adequadamente o descarte dos resíduos gerados em decorrência de todos os serviços, tendo em vista que, de sua atuação, este se enquadrará como grande gerador de resíduos, na forma da Lei Federal Nº 14.133/2021.

12. CONCLUSÃO

O fornecimento de suplementos alimentares para a Secretaria Municipal de Saúde constitui uma necessidade essencial para garantir suporte nutricional adequado aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) que apresentam condições de saúde específicas. Este Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade identificar a solução mais adequada, equilibrando custo,



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE AREIA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

qualidade e eficiência, de modo a assegurar a continuidade do cuidado e a melhoria da qualidade de vida da população atendida

Areia Branca/SE, 15 de maio de 2026.

Isis Oliveira Sales

Equipe de Planejamento

Ciência

Em 15/05/2026

Ana Lídia Nascimento de Barros

ANA LÍDIA NASCIMENTO DE BARROS

Secretária de Saúde

Ciência

Em 15/05/2026

Talysson Barbosa Costa

TALYSSON BARBOSA COSTA

Gestor Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Senador Walter Franco, s/ n.º, Centro – Areia Branca – Sergipe CEP 49580000
CNPJ 13.100.995/0001-04 Tel / Fax.: (79) 9 9922-842



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE AREIA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANÁLISE DE RISCO

Art. 72, inciso I – Lei nº 14.133/2021

1. Contextualização da Contratação

A presente Análise de Risco refere-se à aquisição de suplementos alimentares destinados à distribuição gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Areia Branca/SE que apresentem condições de saúde específicas que demandem suporte nutricional complementar.

A contratação visa garantir o fornecimento contínuo de suplementos alimentares necessários à manutenção e recuperação do estado nutricional dos usuários atendidos pela rede municipal de saúde, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida, prevenção de agravos e apoio ao tratamento de diversas condições clínicas.

Trata-se de medida oportuna, imprescindível e de relevante interesse público, uma vez que a indisponibilidade desses produtos pode comprometer a continuidade do acompanhamento nutricional e a efetividade das ações de saúde desenvolvidas pelo Município.

2. Riscos Relacionados à Execução Contratual

Risco 1: Atraso na entrega dos suplementos alimentares.

Impacto: Alto

Probabilidade: Média

Mitigação: Estabelecimento de cronograma de entrega detalhado; previsão contratual de penalidades em caso de atraso; exigência de comprovação de capacidade logística da empresa; acompanhamento contínuo pelo setor de fiscalização.

Risco 2: Fornecimento de suplementos alimentares em desacordo com as especificações técnicas exigidas (composição nutricional divergente, apresentação inadequada ou prazo de validade insuficiente).

Impacto: Alto

Probabilidade: Média

Mitigação: Todos os suplementos alimentares deverão possuir, no momento da entrega, no mínimo 50% (cinquenta por cento) de seu prazo total de validade, contado a partir da data de fabricação indicada na embalagem. Exigir registro ou regularização junto aos órgãos competentes, quando aplicável; realizar conferência e inspeção no ato da entrega; prever substituição imediata dos produtos em caso de não conformidade.

Risco 3: Interrupção do fornecimento por falhas na produção, distribuição ou problemas logísticos da contratada.

Impacto: Alto

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Senador Walter Franco, s/ n.º, Centro – Areia Branca – Sergipe CEP 49580000
CNPJ 13.100.995/0001-04 Tel / Fax.: (79) 9 9922-842



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE AREIA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Probabilidade: Baixa

Mitigação: Exigir comprovação de capacidade técnica e estrutura logística durante o processo licitatório; prever estoque mínimo pelo fornecedor, quando aplicável; estabelecer penalidades contratuais e possibilidade de rescisão em caso de inexecução.

Risco 4: Armazenamento ou transporte inadequado dos suplementos alimentares, comprometendo sua qualidade e segurança para consumo.

Impacto: Alto

Probabilidade: Média

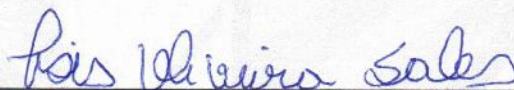
Mitigação: Exigir que os produtos sejam armazenados e transportados em conformidade com as orientações do fabricante e normas sanitárias vigentes; realizar fiscalização no ato da entrega; exigir substituição dos produtos que apresentem avarias ou condições inadequadas de conservação.

3. Plano de Acompanhamento e Mitigação

A Secretaria Municipal de Saúde designará formalmente servidor responsável pela fiscalização do contrato, com atribuições de acompanhar e registrar o recebimento dos suplementos alimentares, verificar o cumprimento das especificações técnicas, atestar a conformidade dos produtos para fins de pagamento e comunicar eventuais irregularidades à autoridade competente.

As medidas mitigadoras descritas nesta Análise de Risco serão monitoradas durante toda a execução contratual e poderão ser revisadas sempre que necessário, visando assegurar a eficiência, continuidade, qualidade e economicidade da contratação, garantindo o adequado atendimento das necessidades nutricionais dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Areia Branca/SE.

Areia Branca/SE, 20 de maio de 2026.



Equipe de Planejamento